

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2022

Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Poder Executivo Estadual fica modificada na forma da presente Lei.

Art. 2º – Fica extinta a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos em comissão da estrutura da SJDHDS, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH –, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos, bem como a proteção e defesa do consumidor.

§ 1º - Para atender à organização administrativa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH –, ficam criados em sua estrutura de cargos em comissão:

- I - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A;
- II - 03 (três) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- III - 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B;
- IV - 03 (três) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- V - 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B;
- VI - 04 (quatro) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;
- VII - 10 (dez) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- VIII - 07 (sete) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;
- IX - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- X - 04 (quatro) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- XI - 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3;
- XII - 24 (vinte e quatro) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

- XIII - 04 (quatro) cargos de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3;
- XIV - 31 (trinta e um) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- XV - 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3;
- XVI - 20 (vinte) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;
- XVII - 03 (três) cargos de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4;
- XVIII - 42 (quarenta e dois) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- XIX - 01 (um) cargo de Assistente de Execução Orçamentária, símbolo DAI-5;
- XX - 01 (um) cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5;
- XXI - 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5;
- XXII - 15 (quinze) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

§ 2º - A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC – passa a ser vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

§ 3º - Ficam vinculados à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH – os seguintes Conselhos:

- I - Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH;
- II - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/BA;
- III - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEPI/BA;
- IV - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA;
- V - Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- VI - Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDC/BA;
- VII - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor - CGFEPC/BA.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES –, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de assistência e desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional e as políticas sobre drogas.

§ 1º - Para atender à organização administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES –, ficam criados em sua estrutura de cargos em comissão:

- I - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A;

- II - 03 (três) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- III - 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B;
- IV - 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- V - 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B;
- VI - 04 (quatro) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;
- VII - 09 (nove) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- VIII - 04 (quatro) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;
- IX - 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- X - 10 (dez) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- XI - 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3;
- XII - 19 (dezenove) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- XIII - 03 (três) cargos de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3;
- XIV - 48 (quarenta e oito) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- XV - 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3;
- XVI - 25 (vinte e cinco) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;
- XVII - 02 (dois) cargos de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4;
- XVIII - 83 (oitenta e três) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- XIX - 01 (um) cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5;
- XX - 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5;
- XXI - 22 (vinte e dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

§ 2º - Ficam vinculados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES – os seguintes Conselhos:

- I - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- II - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA/BA;
- III - Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPAD.

Art. 5º - A Secretaria de Relações Institucionais - SERIN – passa a ter por finalidade a coordenação política do Poder Executivo e de suas relações com os demais Poderes das diversas esferas de Governo, com a sociedade civil e suas instituições, bem como promover a

implementação de políticas e programas para a juventude, em articulação com os municípios e organizações da sociedade civil.

§ 1º - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da Secretaria de Relações Institucionais – SERIN –, a sua estrutura de cargos em comissão passa a ser alterada na forma seguinte:

I - ficam extintos:

- a) 03 (três) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;

II - ficam criados:

- a) 04 (quatro) cargos de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A;
- b) 02 (dois) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-2C;
- d) 05 (cinco) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;
- e) 02 (dois) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- f) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- g) 01 (um) cargo de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3;
- h) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;
- i) 02 (dois) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- j) 02 (dois) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- k) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

§ 2º - Fica vinculado à Secretaria de Relações Institucionais – SERIN – o seguinte Conselho:

I - Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE.

Art. 6º - A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial passa a denominar-se Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI.

§ 1º - A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPRMI – passa a ter por finalidade planejar e executar políticas de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, incluindo povos indígenas, atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, bem como formular e executar políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses dos povos e comunidades tradicionais.

§ 2º - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da SEPROMI, a sua estrutura de cargos em comissão passa a ser alterada na forma seguinte:

I - ficam extintos:

- a) 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento e Gestão I, símbolo DAS-2C;
- b) 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-5;

II - ficam criados:

- a) 03 (três) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- b) 02 (dois) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B;
- d) 01 (um) cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B;
- e) 03 (três) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;
- f) 02 (dois) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- g) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2C;
- h) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;
- i) 03 (três) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- j) 03 (três) cargos de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3;
- k) 10 (dez) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- l) 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3;
- m) 05 (cinco) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;
- n) 05 (cinco) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- o) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

§ 3º - Ficam vinculados à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI – os seguintes Conselhos:

I - Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN;

II - Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades tradicionais - CESPCT;

III - Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA.

Art. 7º - A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM – passa a ter por finalidade

planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres, inclusive as voltadas à sua inclusão socioproductiva.

Parágrafo único - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da SPM, sua estrutura de cargos em comissão passa a ser alterada na forma seguinte:

I - ficam extintos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

II - ficam criados:

- a) 02 (dois) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2C;
- d) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;
- e) 01 (um) cargo de Assistente de Conselho I, símbolo DAS-3;
- f) 05 (cinco) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- g) 02 (dois) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4.

Art. 8º - A Casa Civil passa a ter por finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas, promover a publicação dos atos oficiais, orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil, bem como proceder à análise e ao monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários, incluindo os de combate à fome.

Parágrafo único - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da Casa Civil, a sua estrutura de cargos em comissão passa a ser alterada na forma seguinte:

I - ficam extintos:

- a) 01 (um) cargo de Assessor Chefe, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- d) 01 (um) cargo de Assistente II, símbolo DAS-3;

II - ficam criados:

- a) 03 (três) cargos de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- c) 02 (dois) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

d) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

Art. 9º - Fica extinta a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA –, órgão em regime especial de Administração Direta, da estrutura da Secretaria de Turismo - SETUR.

Parágrafo único - São extintos os cargos em comissão da estrutura da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA –, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 10 - A Secretaria de Turismo – SETUR – passa a ter por finalidade planejar e coordenar a implementação da Política Estadual de Turismo, bem como executar ações de fomento e de promoção do desenvolvimento do turismo no Estado.

Parágrafo único - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da SETUR, ficam criados na sua estrutura de cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A;

II - 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;

III - 03 (três) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

IV - 05 (cinco) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;

V - 29 (vinte e nove) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

VI - 01 (um) cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;

VII - 05 (cinco) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

VIII - 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

Art. 11 - A Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI –, autarquia estadual vinculada à Secretaria do Planejamento – SEPLAN –, passa a ter por finalidade elaborar estudos e projetos, prover a base e difundir as informações estatísticas e geográficas, visando à formulação e à avaliação de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento do Estado, bem como executar, coordenar, gerir e fomentar pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Art. 12 - A Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA – passa a denominar-se Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA –, órgão em regime especial de Administração Direta, da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

Parágrafo único - Para atender à necessidade de reorganização administrativa da Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA –, fica extinto 01 (um) cargo em comissão de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, e criado 01 (um) cargo em comissão de Diretor-Superintendente, símbolo DAS-2A.

Art. 13 - Fica criada, nos seguintes Órgãos e Entidades, a Coordenação de Controle Interno, com a finalidade de desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno:

I - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

II - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

III - Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

IV - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

V - Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM;

VI - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

VII - Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO;

VIII - Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB;

IX - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA;

X - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA;

XI - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

XII - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;

XIII - Universidade do Estado da Bahia - UNEB;

XIV - Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS;

XV - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC;

XVI - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB;

XVII - Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB;

XVIII - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC;

XIX - Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC;

XX - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA.

Art. 14 - Ficam extintos cargos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, sendo:

I - na estrutura da Casa Militar do Governador - CMG;

- a) 10 (dez) cargos de Comandante de Aeronaves, símbolo DAS-2C;
- b) 03 (três) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;
- c) 03 (três) cargos de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3;
- d) 03 (três) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- e) 01 (um) cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

II - na estrutura da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- b) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- c) 04 (quatro) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- d) 02 (dois) cargos de Gerente, símbolo DAS-3;
- e) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

III - na estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM:

- a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 06 (seis) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

IV - na estrutura da Secretaria de Cultura - SECULT:

- a) 06 (seis) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;

V - na estrutura da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB:

- a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2C;

VI - na estrutura da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC:

- a) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;

VII - na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3;

VIII - na estrutura do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

- a) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2B;
- b) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;

- c) 122 (cento e vinte e dois) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;
- d) 208 (duzentos e oito) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- e) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

IX - na estrutura do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA:

- a) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2B;

X - na estrutura do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC:

- a) 20 (vinte) cargos de Supervisor, símbolo DAI-5.

Art. 15 - Ficam criados cargos em comissão na estrutura dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, sendo:

I - na estrutura do Gabinete do Vice-Governador – VICEGOV:

- a) 01 (um) cargo de Assistente Especial, símbolo DAS-2A;

II - na estrutura da Casa Militar do Governador - CMG:

- a) 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2B;
- b) 03 (três) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- c) 16 (dezesseis) cargos de Comandante de Aeronaves I, símbolo DAS-2B;
- d) 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- e) 01 (um) cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C;
- f) 04 (quatro) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

III - na estrutura da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3;

IV - na estrutura da Secretaria do Planejamento - SEPLAN:

- a) 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- c) 04 (quatro) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- d) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- e) 01 (um) cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3;

- f) 01 (um) cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- g) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

V - na estrutura da Secretaria de Comunicação Social - SECOM:

- a) 02 (dois) cargos de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A;
- b) 05 (cinco) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2B;
- d) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;
- e) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- f) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- g) 03 (três) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- h) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

VI - na estrutura da Secretaria de Cultura - SECULT:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- c) 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;
- d) 06 (seis) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- e) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

VII - na estrutura da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB:

- a) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- d) 01 (um) cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4;

VIII - na estrutura da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC:

- a) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

IX - na estrutura da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC:

- a) 01 (um) cargo de Corregedor I, símbolo DAS-2C;

- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- c) 02 (dois) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- d) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;
- e) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

X - na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA:

- a) 01 (um) cargo de Corregedor I, símbolo DAS-2C;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- c) 02 (dois) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- d) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XI - na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XII - na estrutura do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

- a) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A;
- b) 03 (três) cargos de Coordenador Geral, símbolo DAS-2A;
- c) 04 (quatro) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;
- d) 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-2C;
- e) 01 (um) cargo de Ouvidor, símbolo DAS-2C;
- f) 03 (três) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- g) 01 (um) cargo de Corregedor I, símbolo DAS-2C;
- h) 39 (trinta e nove) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- i) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- j) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;
- k) 76 (setenta e seis) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- l) 02 (dois) cargos de Presidente da Junta, símbolo DAS-3;
- m) 310 (trezentos e dez) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

XIII - na estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

XIV - na estrutura do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

XV - na estrutura da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XVI - na estrutura da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

XVII - na estrutura da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XVIII - na estrutura do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA:

- a) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1;
- b) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

XIX - na estrutura do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- b) 20 (vinte) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

XX - na estrutura da Universidade do Estado da Bahia - UNEB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XXI - na estrutura da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XXII - na estrutura da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

XXIII - na estrutura da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

b) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

Art. 16 - O cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Governador e o cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Chefe da Casa Militar do Governador, do Quadro da Casa Militar do Governador, passam a ter os símbolos DAS-2C e DAS-3, respectivamente.

Art. 17 - Fica criado, no Quadro da Casa Militar do Governador, o cargo em comissão de Comandante de Aeronaves I, símbolo DAS-2B, com a atribuição de planejar e executar o transporte aeroviário do Governador, dos visitantes oficiais e de outras autoridades.

Art. 18 - O Quadro de Cargos em comissão das Secretarias, Órgãos e Entidades previstos nesta Lei são os constantes do Anexo III ao Anexo XXXIV.

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transformar cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior e do Grupo Direção e assessoramento Intermediário, dos quadros dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, inclusive com alteração de seus quantitativos, desde que não haja aumento de despesa.

Art. 20 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir, criar e modificar os Conselhos vinculados aos órgãos da administração direta do Poder Executivo, salvo se a legislação aplicável estabelecer que tais atos sejam de reserva legal.

Art. 21 - A estrutura e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo serão disciplinados por ato do Governador do Estado.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos necessários:

I - à elaboração ou revisão dos atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, inclusive os que se relacionam com pessoal, material e patrimônio, bem como as alterações organizacionais e de cargos em comissão decorrentes desta Lei;

II - à abertura de créditos adicionais necessários à implementação do disposto nesta Lei;

III - à continuidade dos serviços, até a efetiva estruturação dos órgãos mencionados nesta Lei, em especial os processos licitatórios;

IV - à transferência, quando for o caso, dos contratos, convênios, protocolos e demais instrumentos vigentes, necessária à implementação das alterações das competências definidas nesta Lei, procedendo-se às devidas adequações orçamentárias;

V - à elaboração de estudos sobre o quadro de cargos efetivos para atendimento às atividades inerentes às competências definidas nesta Lei;

VI - às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento do exercício de 2023 e no Plano Plurianual.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM
13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	06
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	03
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	04
Coordenador I	DAS-2C	17
Diretor	DAS-2C	09
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	11
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	30
Assistente de Conselho I	DAS-3	06
Coordenador II	DAS-3	59
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	35
Assistente Orçamentário	DAI-4	03
Coordenador III	DAI-4	101
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Assistente IV	DAI-5	01
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	30

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIA TURSA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	02
Coordenador I	DAS-2C	08
Coordenador Técnico	DAS-2D	13
Coordenador II	DAS-3	34
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Coordenador III	DAI-4	21
Secretário Administrativo I	DAI-5	06

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	03
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	03
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	04
Coordenador I	DAS-2C	10
Diretor	DAS-2C	07
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	04
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	24
Assistente de Conselho I	DAS-3	04
Coordenador II	DAS-3	31
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	20
Assistente Orçamentário	DAI-4	03
Coordenador III	DAI-4	42
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Assistente IV	DAI-5	01
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	15

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	03
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	01
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	04
Coordenador I	DAS-2C	09
Diretor	DAS-2C	04
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	10
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	19
Assistente de Conselho I	DAS-3	03
Coordenador II	DAS-3	48
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	25
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	83
Assistente IV	DAI-5	01
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	22

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Coordenador Geral	DAS-2A	04
Assessor Especial	DAS-2B	02
Assessor de Comunicação Social	DAS-2C	01
Assessor de Planejamento e Gestão I	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	07
Coordenador I	DAS-2C	05
Diretor	DAS-2C	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	05
Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assistente II	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	12
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	03
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	07

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	03
Coordenador Executivo	DAS-2B	04
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	05
Coordenador I	DAS-2C	04
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	07
Assistente de Conselho I	DAS-3	03
Coordenador II	DAS-3	17
Secretário de Gabinete	DAS-3	02
Assessor Administrativo	DAI-4	07
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	08
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	09

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	02
Diretor Geral	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	02
Assessor de Planejamento e Gestão I	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Coordenador I	DAS-2C	02
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	05
Assistente II	DAS-3	01
Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	11
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	05
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	03

ANEXO VIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CASA CIVIL

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Coordenador Geral	DAS-2A	03
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	04
Diretor	DAS-2B	01
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	06
Assistente I	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	13
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	03
Diretor Adjunto	DAS-2D	01
Assessor Técnico	DAS-3	33
Assistente II	DAS-3	04
Coordenador II	DAS-3	13
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	13
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	10
Assistente IV	DAI-5	23
Coordenador IV	DAI-5	04
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	10

ANEXO IX

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO ESPECIAL DA CASA CIVIL

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Especial	DAS-2A	04
Assistente	DAS-2B	06
Assistente I	DAS-2C	27
Assistente II	DAS-3	12
Coordenador II	DAS-3	01
Assistente III	DAI-4	15
Assistente IV	DAI-5	21

ANEXO X

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	03
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2B	02
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Coordenador I	DAS-2C	09
Diretor	DAS-2C	06
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	15
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	10
Assistente de Conselho I	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	43
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	11
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Coordenador IV	DAI-5	03
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	13

ANEXO XI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - VICEGOV

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Assistente Especial	DAS-2A	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Assistente Militar I	DAS-2C	01
Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-2C	01
Assessor Técnico	DAS-3	04
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Oficial de Gabinete	DAI-5	03
Secretário Administrativo I	DAI-5	02

ANEXO XII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Assessor Especial	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2B	03
Comandante de Aeronaves I	DAS-2B	16
Assessor de Planejamento e Gestão I	DAS-2C	01
Coordenador de Manutenção	DAS-2C	01
Coordenador de Operações Aéreas	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	02
Ajudante de Ordens do Governador	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	03
Diretor Adjunto	DAS-2C	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Assessor Técnico	DAS-3	03
Coordenador II	DAS-3	08
Diretor Adjunto	DAS-3	02
Ajudante de Ordens do Chefe da CMG	DAS-3	01
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	06
Mecânico de Vôo	DAI-4	03
Segurança de Vôo	DAI-4	01
Coordenador IV	DAI-5	09
Secretário Administrativo I	DAI-5	02

ANEXO XIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-1	01
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Coordenador Geral	DAS-2A	03
Diretor	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	04
Assessor de Comunicação Social	DAS-2C	01
Ouvidor	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	16
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Corregedor I	DAS-2C	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	41
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	04
Coordenador II	DAS-3	137
Presidente da Junta	DAS-3	03
Coordenador III	DAI-4	317
Assistente IV	DAI-5	22
Coordenador IV	DAI-5	64
Secretário Administrativo I	DAI-5	26

ANEXO XIV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	04
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2B	10
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	03
Coordenador I	DAS-2C	33
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	05
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	16
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	30
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Assistente III	DAI-4	04
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	22
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	02
Coordenador IV	DAI-5	04
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	21

ANEXO XV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Subsecretário	DAS-1	01
Auditor Geral do Estado	DAS-2A	01
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Secretário Executivo	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	03
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Corregedor	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2B	14
Diretor Geral	DAS-2B	01
Presidente de Conselho	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	03
Coordenador I	DAS-2C	17
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	04
Inspetor Fazendário	DAS-2D	27
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	19
Assistente de Conselho I	DAS-3	03
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	65
Gerente	DAS-3	31
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	07
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	14
Coordenador IV	DAI-5	83
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	50

ANEXO XVI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Imprensa do Governador	DAS-2A	01
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Coordenador Geral	DAS-2A	02
Ouvidor Geral do Estado	DAS-2A	01
Assessor Especial	DAS-2B	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	07
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor de Planejamento e Gestão I	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	07
Coordenador I	DAS-2C	06
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	04
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	23
Assessor Técnico	DAS-3	08
Coordenador II	DAS-3	05
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	06
Assessor de Comunicação Social II	DAI-4	19
Assistente III	DAI-4	06
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	03
Assessor de Comunicação Social III	DAI-5	07
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	12

ANEXO XVII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	03
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	28
Gerente	DAS-3	80
Assessor Administrativo	DAI-4	40
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Assistente IV	DAI-5	22

ANEXO XVIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	02
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	07
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	14
Assistente Administrativo	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	08
Secretário Administrativo I	DAI-5	06

ANEXO XIX

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador I	DAS-2C	04
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	07
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	21
Coordenador IV	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	09

ANEXO XX

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Coordenador I	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	10
Gerente	DAS-3	02
Assistente III	DAI-4	02
Chefe de Agência Regional	DAI-4	09
Coordenador III	DAI-4	01
Subgerente	DAI-4	03
Assistente IV	DAI-5	14
Chefe de Setor I	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	02
Supervisor Metrológico	DAI-5	09

ANEXO XXI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DAS-2A	01
Vice-Presidente	DAS-2B	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	02
Ouvidor	DAS-2C	01
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Secretário Geral	DAS-2C	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	03
Coordenador II	DAS-3	03
Gerente	DAS-3	03
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Coordenador III	DAI-4	03
Coordenador IV	DAI-5	18
Secretário Administrativo I	DAI-5	09
Supervisor Regional	DAI-5	15

ANEXO XXII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo	DAS-2A	01
Chefe de Gabinete	DAS-2B	01
Diretor Geral	DAS-2B	02
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	04
Ouvidor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	16
Coordenador II	DAS-3	04
Gerente	DAS-3	05
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	07
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Coordenador IV	DAI-5	04

ANEXO XXIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor de Fiscalização	DAS-2B	01
Diretor de Normatização	DAS-2B	01
Diretor Administrativo-Financeiro	DAS-2C	01
Ouvidor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	06
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Coordenador III	DAI-4	01

ANEXO XXIV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-1	01
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	05
Assessor Especial	DAS-2C	02
Coordenador I	DAS-2C	25
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	28
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	07
Coordenador II	DAS-3	57
Assessor Administrativo	DAI-4	06
Coordenador III	DAI-4	27
Coordenador IV	DAI-5	10
Secretário Administrativo I	DAI-5	18

ANEXO XXV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Coordenador Geral	DAS-2A	01
Superintendente	DAS-2A	02
Coordenador Executivo	DAS-2B	01
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Diretor Geral	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	04
Coordenador I	DAS-2C	04
Diretor	DAS-2B	06
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	11
Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Coordenador II	DAS-3	34
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Assistente Orçamentário	DAI-4	04
Coordenador de Centro de Cultura	DAI-4	17
Coordenador III	DAI-4	12
Secretário de Câmara	DAI-4	08
Assistente IV	DAI-5	01
Coordenador IV	DAI-5	08
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	28
Secretário de Comissão	DAI-5	01

ANEXO XXVI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	07
Coordenador Técnico	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	04
Coordenador II	DAS-3	07
Gerente	DAS-3	06
Assessor Administrativo	DAI-4	06
Coordenador III	DAI-4	25
Diretor de Museu	DAI-4	06
Subgerente	DAI-4	21
Assistente Administrativo e Financeiro	DAI-5	04
Coordenador IV	DAI-5	04
Coordenador Municipal	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	18

ANEXO XXVII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	04
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Coordenador I	DAS-2C	07
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador Técnico	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	05
Coordenador II	DAS-3	07
Gerente	DAS-3	04
Administrador de Espaço Cultural	DAI-4	04
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Assessor de Comunicação Social II	DAI-4	01
Assistente III	DAI-4	09
Coordenador III	DAI-4	22
Subgerente	DAI-4	12
Assistente Administrativo e Financeiro	DAI-5	01
Assistente de Apoio Técnico	DAI-5	01
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Coordenador IV	DAI-5	16
Secretário Administrativo I	DAI-5	21
Supervisor	DAI-5	19

ANEXO XXVIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2B	04
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	13
Diretor de Biblioteca I	DAS-3	08
Gerente	DAS-3	05
Assessor Administrativo	DAI-4	08
Assistente III	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	04
Subgerente	DAI-4	18
Assistente de Apoio Técnico	DAI-5	04
Assistente IV	DAI-5	13
Coordenador IV	DAI-5	18
Secretário Administrativo I	DAI-5	22
Supervisor	DAI-5	11

ANEXO XXIX

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Reitor	DAS-2A	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Chefe de Unidade	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	32
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Pró-Reitor	DAS-2C	04
Vice-Reitor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	12
Coordenador de Colegiado	DAS-3	71
Coordenador II	DAS-3	08
Diretor	DAS-3	05
Gerente	DAS-3	17
Prefeito de Campus	DAS-3	05
Secretário Especial de Registro de Diplomas	DAS-3	01
Secretário Geral de Cursos	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	07
Assistente Financeiro	DAI-4	04
Coordenador III	DAI-4	134
Secretário de Conselho	DAI-4	01
Subgerente	DAI-4	35
Coordenador IV	DAI-5	60
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Acadêmico	DAI-5	23
Secretário Administrativo I	DAI-5	15
Secretário Assistente I	DAI-5	31
Secretário de Colegiado	DAI-5	71
Secretário de Departamento	DAI-5	40

ANEXO XXX

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Reitor	DAS-2A	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Chefe de Unidade	DAS-2C	05
Diretor	DAS-2C	09
Pró-Reitor	DAS-2C	04
Vice-Reitor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	08
Coordenador de Colegiado	DAS-3	28
Coordenador II	DAS-3	08
Diretor	DAS-3	02
Gerente	DAS-3	08
Prefeito de Campus	DAS-3	01
Secretário Especial de Registro de Diplomas	DAS-3	01
Secretário Geral de Cursos	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	03
Assistente Financeiro	DAI-4	04
Coordenador III	DAI-4	45
Secretário de Conselho	DAI-4	01
Subgerente	DAI-4	22
Coordenador IV	DAI-5	13
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	16
Secretário de Colegiado	DAI-5	28
Secretário de Departamento	DAI-5	09

ANEXO XXXI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Reitor	DAS-2A	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Chefe de Unidade	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	15
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Pró-Reitor	DAS-2C	04
Vice-Reitor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	08
Coordenador de Colegiado	DAS-3	26
Coordenador II	DAS-3	06
Diretor	DAS-3	05
Gerente	DAS-3	08
Prefeito de Campus	DAS-3	01
Secretário Especial de Registro de Diplomas	DAS-3	01
Secretário Geral de Cursos	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	03
Coordenador III	DAI-4	17
Secretário de Conselho	DAI-4	01
Subgerente	DAI-4	19
Coordenador IV	DAI-5	18
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	15
Secretário de Colegiado	DAI-5	26
Secretário de Departamento	DAI-5	14

ANEXO XXXII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Reitor	DAS-2A	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Chefe de Gabinete	DAS-2C	01
Chefe de Unidade	DAS-2C	01
Diretor	DAS-2C	18
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Pró-Reitor	DAS-2C	04
Vice-Reitor	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	04
Coordenador de Colegiado	DAS-3	28
Coordenador II	DAS-3	04
Diretor	DAS-3	05
Gerente	DAS-3	09
Prefeito do Campus	DAS-3	03
Secretário Especial de Registro de Diplomas	DAS-3	01
Secretário Geral de Cursos	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Assistente Financeiro	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	43
Secretário de Conselho	DAI-4	01
Subgerente	DAI-4	25
Coordenador IV	DAI-5	02
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	11
Secretário de Colegiado	DAI-5	20
Secretário de Departamento	DAI-5	15

ANEXO XXXIII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor Adjunto	DAS-2B	01
Assessor Chefe	DAS-2C	01
Assessor Especial	DAS-2C	03
Corregedor I	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	01
Gerente	DAS-3	05
Assessor Administrativo	DAI-4	06
Subgerente	DAI-4	47
Coordenador IV	DAI-5	20
Secretário Administrativo I	DAI-5	12

ANEXO XXXIV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA - HEMOBA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	03
Procurador Chefe	DAS-2C	01
Corregedor I	DAS-2C	01
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	05
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	02
Coordenador II	DAS-3	09
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	11
Secretário Administrativo I	DAI-5	06